PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
C.N.P.J. 78.200.482/0001-10
(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 3.608 EM 17/7/02
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 991/2002

SÚMULA:- Considera e Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do bairro Parque Alvamar 2 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores: José Aparecido da Silva e Nelson Mariano da Silva.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, considerada e declarada de utilidade pública para todos os fins legais, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO PARQUE ALVAMAR 2, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 03.107.149/0001-62, fundada em 21 de setembro de 1997, com sede e foro nesta Comarca e Cidade de Sarandi-PR, à Rua 01, nº 714 – Parque Alvamar II, pelos relevantes serviços prestados a comunidade, nas áreas social e educativa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de julho de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 991/2002 – De Autoria do edil **JOSÉ APARECIDO DA SILVA, tendo como Co-Autor o edil NELSON MARIANO DA SILVA.**

Súmula:- Considera e Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Parque Alvamar 2 e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
CNPJ 76.968.076/0001-10
Rua José Emiliano de Guarido, 685 - Cx. P 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ

LEI Nº 991/2002

SÚMULA:- Considera e Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do bairro Parque Alvamar 2 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores: José Aparecido da Silva e Nelson Mariano da Silva.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, considerada e declarada de utilidade pública para todos os fins legais, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO PARQUE ALVAMAR 2, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 03.307.149/0001-62, fundada em 21 de setembro de 1997, com sede e foro nesta Comarca e Cidade de Sarandi-PR, à Rua 01, nº 714 – Parque Alvamar II, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, nas áreas social e educativa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de julho de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 01.07.2002, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 17 de julho de 2002. Edição nº 3.608 – QUARTA-FEIRA.-.-.-